**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

**a)** Dispensa de Licitação **nº 041.2025**, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada na área tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema e, declaro que estamos de acordo com as condições impostas na presente licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

**c)** FERNANDO NAVROSKI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.767.327/0001-08 localizada na Rua Ernesto Symanski, nº 200, Centro, Santo Antonio do Palma – RS.

**e)** Valor Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**02 – Secretaria Municipal da Fazenda**

3.3.9.0.39.0000 –Serviços de Consultoria...90

 Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 25 de agosto de 2025.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal